



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-092

E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 25, de 06 de junho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a divulgação do local e horário da realização da prova objetiva para os candidatos habilitados ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e Regimento Interno;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para o cargo de conselheiro tutelar do município de Umuarama-PR, nomeada através das Resoluções nº. 11, de 10 de fevereiro de 2023 e nº 17, de 14 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o local e horário da prova objetiva aos candidatos habilitados ao cargo de conselheiro tutelar.

Art. 2º. A Prova Objetiva será aplicada no auditório do SENAC de Umuarama, localizado na Avenida Duque de Caxias, 5238 – CEP: 87.504-040, **no dia 18 de junho de 2023**, em período **MATUTINO**, conforme quadro de horário abaixo:

Abertura dos portões	08h00
Fechamento dos portões	08h30



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-092

E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

Art. 3º. A prova objetiva terá a duração de 03 horas (três horas), incluído o tempo de marcação do Cartão Resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

Art. 4º. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando de caneta esferográfica azul ou preta, documento original de identidade com foto para ingresso na sala de prova, sendo ainda permitido garrafa de água com recipiente transparente, sem rótulo. **Não serão considerados validos para a realização da prova a apresentação de qualquer tipo de “documento digital” em equipamento eletrônico.**

Art. 5º. O Prova Objetiva a que se refere a presente Resolução será executada pela Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, credenciada pelo MEC, situada na Av. Paraná, 7327 - Zona III - Umuarama - PR - CEP 87.502-000, endereço eletrônico <http://concursos.alfaumuarama.edu.br> e e-mail: concursos@alfaumuarama.edu.br.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 06 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA